



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.606

De 09 de setembro de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08/09/80, promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para atender despesas com a Construção do Grupo Escolar - da Vila Vicentina, conforme demonstração abaixo:-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.01	SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 1 1 0	Obras e Instalações	6.000.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
08.42.1881.036	Grupo Escolar da Vila Vicentina	6.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE APLICAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) de setembro de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 38 do livro competente nº 16.-

POP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 93/80
Processo 126/80